



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 11/08/2025

Projeto de Lei Nº: 201/2025

Ementa: “Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.”

Entrada na Câmara: 08/08/2025

Autoria:

Executivo Municipal

Comissões: Prazo: 18-08-2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 210/2025 – GPE.

Ipatinga, 8 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo, da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.”*.

A presente Proposição sustenta sua relevância na busca da gestão pública municipal, impor maior eficiência nos processos de trabalho através da qualificação das equipes multidisciplinares, de atuação nas diversas secretarias.

Entre os recursos organizacionais que promovem a construção de um projeto de trabalho com foco nos resultados qualitativos e quantitativos da Administração Municipal, os recursos humanos é o pilar, o responsável pelo fomento do crescimento e desenvolvimento de todo e qualquer projeto.

Com a perspectiva de manter um quadro de profissionais que possam responder as demandas de tarefas que venham proporcionar a efetiva excelência dirigida ao cidadão, se torna legítima a adequação de cargos que atendam a natureza dos projetos e programas de governo, que contribuam para que o princípio constitucional da eficiência, que visa buscar uma melhor relação custo/benefício na gestão dos recursos públicos, se consolide nas práticas e ações de recursos humanos.

A ampliação de vagas de cargos de natureza técnica especializada de profissionais de formação superior como Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Psicólogo e de profissionais de formação técnica como Técnico de Análises Clínicas, Técnico de Enfermagem e Técnico de Farmácia, é fundamental para que o corpo técnico tenha agilidade e dinâmica de execução e atualização de fluxos e de processos de trabalho que permitam que políticas públicas sejam consolidadas e vêm atender à necessidade de extensão de serviços, projetos e programas e ainda para que fortaleça o princípio constitucional da eficiência da Administração Pública.

Cabe registrar, que a ampliação das vagas nos diversos cargos, não estabelece relação direta com o preenchimento imediato. Serão supridas dentro da necessidade técnica administrativa, ao longo da execução de programas e projetos.

Programas de atenção e cuidado com o servidor e o munícipe se tornam fundamentais para que saúde, educação, segurança, assistência social e habitação, tenham êxito enquanto políticas públicas de responsabilidade básica de um governo comprometido com o bem-estar da cidade.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.08.08 15:36:05
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Já a ampliação das vagas em diversas áreas de Saúde, encontra justificativa no cenário que, desde a pandemia, é de uma crescente demanda por fiscalização e monitoramento sanitário, epidemiológico e ambiental, também impulsionada pela expansão do número de estabelecimentos sujeitos à vigilância e pelo aumento das exigências normativas. Um dos exemplos é o cumprimento das metas do Programa VigiMinas, essencial para o financiamento estadual, que exige inspeções em percentuais elevados (40% Risco I, 80% Risco II, 100% Risco III), o que demanda um quadro técnico robusto.

Parte dos cargos que se busca o aumento também tem por objetivo reduzir a sobrecarga nos Serviços de Urgência e Hospitalares. O Hospital Municipal Eliane Martins (HMEM), referência para 35 municípios, e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) José Isabel do Nascimento, que atende em média 500 pacientes/dia, têm registrado um crescimento expressivo na demanda. Em 2024, o HMEM atendeu mais de 65 mil pessoas, e a UPA viu seus atendimentos saltarem de 72.485 em 2021 para 122.374 em 2023. Essa sobrecarga evidencia a necessidade urgente de ampliar o quadro de profissionais para garantir um atendimento seguro, humanizado e de qualidade, reduzindo tempos de espera e a sobrecarga laboral.

Diante deste cenário, no âmbito da Saúde, a ampliação das vagas para os seguintes cargos é fundamental:

- **Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:** Essenciais tanto para as ações de vigilância epidemiológica, imunização (incluindo cumprimento de metas do PNI e vacinação extramuros) e fiscalização sanitária no DEVS, quanto para a assistência direta aos pacientes na UPA e HMEM, lidando com o alto volume de atendimentos e internações e garantindo a qualidade e segurança do cuidado. A presença desses profissionais também é fundamental para o suporte técnico e supervisão das equipes de saúde, elaboração de protocolos assistenciais e fortalecimento da rede de Atenção Primária, conforme diretrizes da PNAB (Política Nacional de Atenção Básica).
- **Médico:** Indispensável para suprir a demanda crescente por atendimentos de urgência na UPA e nas diversas especialidades do HMEM (clínica, pediatria, psiquiatria, ortopedia, UTIs), sustentando o papel do hospital como referência regional.
- **Farmacêutico e Técnico de Farmácia:** Necessários para as inspeções em estabelecimentos farmacêuticos e controle de qualidade de medicamentos, bem como para a gestão segura e eficiente da farmácia dos equipamentos de saúde, garantindo o uso racional e adequada dispensação de medicamentos.
- **Técnico de Análises Clínicas:** Imprescindíveis para o laboratório do HMEM, garantindo a capacidade de realização de exames diagnósticos essenciais para o grande volume de pacientes atendidos na UPA e no hospital.
- **Fisioterapeuta:** Requerido para os serviços de reabilitação na Policlínica Municipal e no HMEM, atendendo pacientes internados e contribuindo para a recuperação funcional, além de potencial apoio nas equipes multidisciplinares. São essenciais para o tratamento e reabilitação física de pacientes com dificuldades funcionais, doenças osteomusculares, neurológicas e respiratórias, contribuindo para a redução da sobrecarga na média e alta complexidade.
- **Fonoaudiólogo:** Necessário para atender demandas específicas de pacientes no HMEM, relacionadas a distúrbios de comunicação e deglutição, complementando a equipe multiprofissional. Sua presença também é essencial para ações de prevenção, avaliação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

tratamento de distúrbios da linguagem, fala, voz, audição e deglutição, com foco em crianças, idosos, pessoas com deficiência e usuários com condições crônicas.

- **Psicólogo:** Essencial para o suporte à saúde mental de pacientes na rede municipal de saúde, especialmente na UPA e HMEM, em um contexto de alta demanda e estresse, e para o apoio às equipes de saúde.

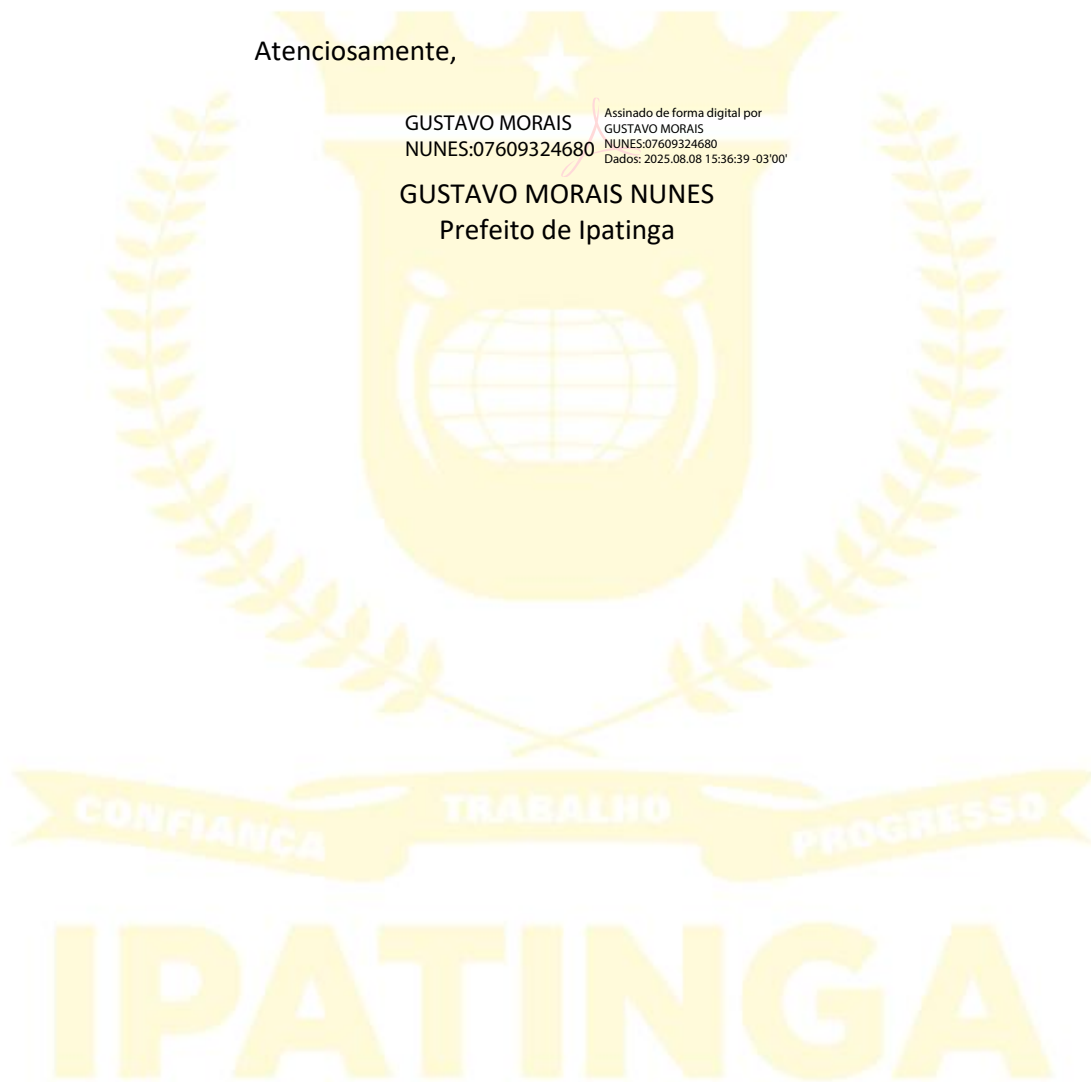
Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.08.08 15:36:39 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2025

“Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

Art. 2º Ficam acrescentadas as seguintes vagas aos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga:

- I - 20 (vinte) vagas de Enfermeiro;
- II - 4 (quatro) vagas de Farmacêutico;
- III - 4 (quatro) vagas de Fisioterapeuta;
- IV - 4 (quatro) vagas de Médico;
- V - 20 (vinte) vagas de Psicólogo;
- VI - 4 (quatro) vagas de Técnico de Análises Clínicas;
- VII - 08 (oito) vagas de Técnico de Farmácia e
- VIII - 110 (cento e dez) vagas de Técnico de Enfermagem

Art. 3º Ficam extintas as seguintes vagas de cargos de provimento efetivo, e as que vierem a vagar, do quadro de pessoal do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga:

- I – 321 (trezentas e vinte e uma) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- II – 14 (quatorze) vagas de Vigilante.

Parágrafo único. Extintas as vagas mencionadas no *caput*, os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer sua vacância, nos termos do art. 63 da Lei Municipal n.º 494, de 27 de dezembro de 1974, assegurados os direitos adquiridos em lei.

Art. 4º O Anexo III da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008, com redação dada pela Lei n.º 4.853, de 9 de abril de 2024, passa a vigor na forma do Anexo desta Lei.

GUSTAVO
MORAIS
NUNES:07609
324680

Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.08.08 15:36:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

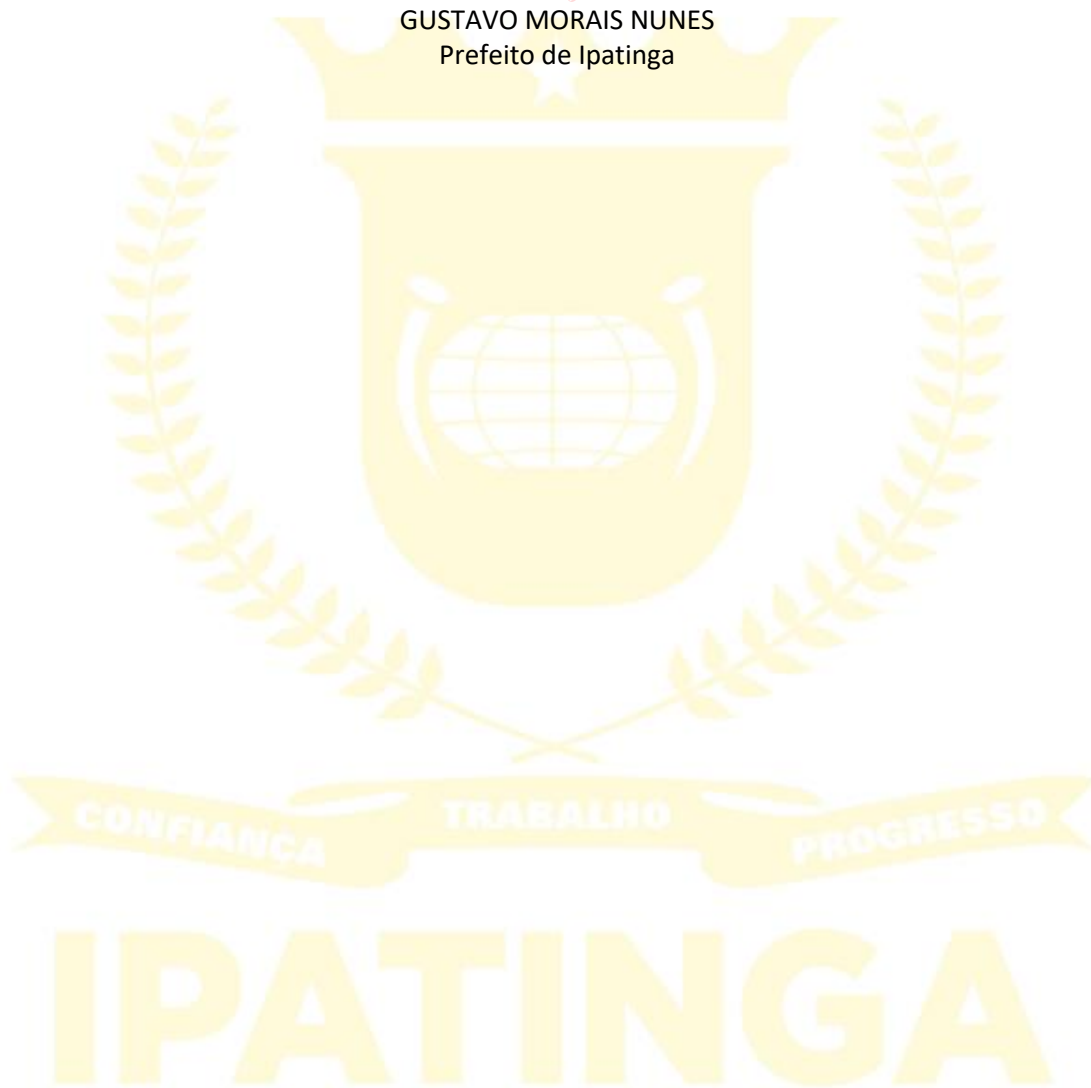
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de agosto de 2025.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.08.08 15:36:54 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
QUADRO PERMANENTE
(a que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008)

GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Básicos				
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO DE VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Administração (*)	30	01	I	00
			II	00
			III	00
			IV	00
			V	04
Auxiliar de Serviços	30	01	I	11
			II	89
			III	430
			IV	179
			V	09
Monitor (*)	30	01	I	00
			II	00
			III	00
			IV	00
			V	03
GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Auxiliares				
FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO DE VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Agente de Administração	30	02	I	400
			II	400
			III	400
			IV	400
			V	400
Oficial de Serviços (*)	30	02	I	00
			II	00
			III	00
			IV	00
			V	01
Telefonista (*)	30	02	I	00
			II	00
			III	00
			IV	00
			V	03
Vigilante (*)	30	02	I	00
			II	07
			III	56
			IV	83
			V	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: Serviços Especializados				
FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO DE VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Auxiliar de Saúde Bucal	30	03	I	115
			II	115
			III	115
			IV	115
			V	115
Carpinteiro (*)	30	03	I	00
			II	01
			III	01
			IV	01
			V	00
Digitador (*)	30	03	I	0
			II	0
			III	0
			IV	0
			V	1
Eletricista (*)	30	03	I	00
			II	09
			III	07
			IV	16
			V	16
Encanador (*)	30	03	I	00
			II	02
			III	01
			IV	02
			V	01
Marceneiro (*)	30	03	I	00
			II	00
			III	00
			IV	01
			V	00
Motorista	30	03	I	80
			II	80
			III	80
			IV	80
			V	80
Operador de Máquinas Pesadas	30	03	I	02
			II	02
			III	02
			IV	02
			V	02
Pedreiro (*)	30	03	I	00
			II	09
			III	05
			IV	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

			V	05
Pintor (*)	30	03	I	00
			II	02
			III	01
			IV	05
			V	00
Soldador (*)	30	03	I	00
			II	00
			III	03
			IV	03
			V	03

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Médio				
FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO DE VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Cadastrador (*)	30	04	I	00
			II	00
			III	00
			IV	00
			V	03
Monitor de Artes Cênicas	30	04	I	04
			II	04
			III	04
			IV	04
			V	04
Monitor de Música	30	04	I	04
			II	04
			III	04
			IV	04
			V	04
Oficial de Administração	30	04	I	470
			II	470
			III	470
			IV	470
			V	470
Regente de Banda Marcial	30	04	I	01
			II	01
			III	01
			IV	01
			V	01

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Técnico				
FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO DE VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Agente de Trânsito	40	05	I	20
			II	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

			III	20
			IV	20
			V	20
Assistente de Informática	30	05	I	20
			II	20
			III	20
			IV	20
			V	20
Assistente Técnico de Administração	30	05	I	00
			II	00
			III	00
			IV	00
			V	01
Condutor Socorrista	30	05	I	30
			II	30
			III	30
			IV	30
			V	30
Fiscal Municipal de Urbanismo e Sanitário (*)	30	05	I	32
			II	13
			III	16
			IV	20
			V	11
Fiscal Tributário (*)	30	05	I	05
			II	06
			III	03
			IV	11
			V	01
Polícia Municipal	30	05	I	200
			II	200
			III	200
			IV	200
			V	200
Programador (*)	30	05	I	00
			II	00
			III	00
			IV	00
			V	02
Técnico de Análises Clínicas	30	05	I	85
			II	85
			III	85
			IV	85
			V	85
Técnico de Contabilidade	30	05	I	47
			II	47
			III	47
			IV	47
			V	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnico de Edificações	30	05	I	03
			II	03
			III	03
			IV	03
			V	03
Técnico de Enfermagem	30	05	I	710
			II	710
			III	710
			IV	710
			V	710
Técnico de Geoprocessamento	30	05	I	04
			II	04
			III	04
			IV	04
			V	04
Técnico em Saúde Bucal	30	05	I	12
			II	12
			III	12
			IV	12
			V	12
Técnico de Informática	30	05	I	15
			II	15
			III	15
			IV	15
			V	15
Técnico de Segurança do Trabalho	30	05	I	20
			II	20
			III	20
			IV	20
			V	20
Técnico em Farmácia	40	05	I	68
			II	68
			III	68
			IV	68
			V	68
Técnico em Radiologia	20	05	I	45
			II	45
			III	45
			IV	45
			V	45
Técnico em Transporte Público (*)	30	05	I	00
			II	00
			III	00
			IV	00
			V	01

GUSTAVO
MORAIS
NUNES:07609324
680

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.08.08
15:37:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior				
FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO DE VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Administrador	30	06	I	60
			II	60
			III	60
			IV	60
			V	60
Advogado	30	06	I	01
			II	01
			III	01
			IV	01
			V	01
Analista de Desenvolvimento de Sistemas	30	06	I	20
			II	20
			III	20
			IV	20
			V	20
Analista de Geoprocessamento	30	06	I	04
			II	04
			III	04
			IV	04
			V	04
Analista de Suporte de Banco de Dados	30	06	I	05
			II	05
			III	05
			IV	05
			V	05
Analista de Suporte de Rede, de Comunicação de Dados e de Sistemas	30	06	I	08
			II	08
			III	08
			IV	08
			V	08
Arquiteto	30	06	I	25
			II	25
			III	25
			IV	25
			V	25
Assistente Social	30	06	I	110
			II	110
			III	110
			IV	110
			V	110
Auditor Municipal de Controle Interno	30	06	I	08
			II	08
			III	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

			IV	08
			V	08
Auditor Técnico de Serviços de Saúde	30	06	I	10
			II	10
			III	10
			IV	10
			V	10
Biólogo	30	06	I	10
			II	10
			III	10
			IV	10
			V	10
Bioquímico	30	06	I	12
			II	12
			III	12
			IV	12
			V	12
Bibliotecônomo	30	06	I	03
			II	03
			III	03
			IV	03
			V	03
Contador	30	06	I	30
			II	30
			III	30
			IV	30
			V	30
Economista	30	06	I	05
			II	05
			III	05
			IV	05
			V	05
Educador de Arte	30	06	I	02
			II	02
			III	02
			IV	02
			V	02
Enfermeiro	30	06	I	320
			II	320
			III	320
			IV	320
			V	320
Engenheiro	30	06	I	40
			II	40
			III	40
			IV	40
			V	40
Estatístico	30	06	I	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

			II	03
			III	03
			IV	03
			V	03
Farmacêutico	30	06	I	71
			II	71
			III	71
			IV	71
			V	71
Fiscal Municipal de Urbanismo e Sanitário	30	06	I	100
			II	100
			III	100
			IV	100
			V	100
Fiscal Tributário	30	06	I	40
			II	40
			III	40
			IV	40
			V	40
Fisioterapeuta	30	06	I	59
			II	59
			III	59
			IV	59
			V	59
Fonoaudiólogo	30	06	I	20
			II	20
			III	20
			IV	20
			V	20
Instrutor de Artes Cênicas	30	06	I	06
			II	06
			III	06
			IV	06
			V	06
Instrutor de Música	30	06	I	13
			II	13
			III	13
			IV	13
			V	13
Maestro	30	06	I	01
			II	01
			III	01
			IV	01
			V	01
Nutricionista	30	06	I	40
			II	40
			III	40
			IV	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

			V	40
Odontólogo	20	06	I	145
			II	145
			III	145
			IV	145
			V	145
Procurador Municipal	30	06	I	20
			II	20
			III	20
			IV	20
			V	20
Pedagogo	30	06	I	01
			II	01
			III	01
			IV	01
			V	01
Psicólogo	30	06	I	96
			II	96
			III	96
			IV	96
			V	96
Relações Públicas (*)	25	06	I	00
			II	00
			III	00
			IV	00
			V	02
Sociólogo	30	06	I	05
			II	05
			III	05
			IV	05
			V	05
Técnico Superior de Serviços Públicos (*)	30	06	I	00
			II	00
			III	00
			IV	00
			V	02
Terapeuta Ocupacional	30	06	I	20
			II	20
			III	20
			IV	20
			V	20
Veterinário	30	06	I	08
			II	08
			III	08
			IV	08
			V	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: Médico				
FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO DE VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Médico	20	07	I	339
			II	339
			III	339
			IV	339
			V	339

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde/Assistencial				
FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO DE VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Auxiliar de Enfermagem (*)	30	30	I	00
			II	03
			III	15
			IV	142
			V	142

(*) Cargos que se extinguirão com a vacância

GUSTAVO
 MORAIS
 NUNES:07609
 324680

Assinado de forma digital por
 GUSTAVO MORAIS
 NUNES:07609324680
 Data: 2025.08.08 15:38:14 -03'00'



Página de assinaturas



Gustavo Nunes
076.093.246-80
Signatário

RECEBEMOS





Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 08 ago 2025
17:01:45 |  | Gustavo Morais Nunes criou este documento. (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) |
| 08 ago 2025
17:01:49 |  | Gustavo Morais Nunes (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |
| 08 ago 2025
17:04:47 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |
| 11 ago 2025
15:55:08 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |

